



**Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS**

O Vereador Adir José De Nardi Júnior, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 1411 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste **MOÇÃO DE APLAUSOS**, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplausos para a empresa BANAMENGUE, COMERCIAL DE FRUTAS BANAMENGUE LTDA, gesto solidário da doação de 27 caixas de mamão destinadas ao Hospital de Caridade de Canela, beneficiando a alimentação de pacientes e colaboradores da instituição, bem como por sua trajetória de dedicação e contribuição para o desenvolvimento da cidade ao longo de décadas.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem por objetivo homenagear a empresa BanaMengue, pela importante ação social realizada, quando foi feita a doação de 27 caixas de mamão ao Hospital de Caridade de Canela.

Esse ato de generosidade contribui diretamente para a melhoria da alimentação oferecida a pacientes em tratamento e também aos colaboradores da instituição, reforçando o compromisso com a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida de nossa comunidade.

A história da empresa BanaMengue se confunde com a própria história de desenvolvimento de Canela. Seu fundador, Francisco Matias Mengue, chegou ao município em 29 de junho de 1971, e em 10 de abril de 1984 constituiu a empresa, passando de funcionário de seu tio a sócio, e posteriormente, em 2008, adquirindo integralmente a empresa.

Ao longo de sua trajetória, a empresa forneceu frutas durante muitos anos para as escolas municipais, e hoje atende também a rede estadual de ensino em Canela, além de abastecer diversos estabelecimentos gastronômicos da região, consolidando-se como referência no setor de hortifrutigranjeiros.

Mais do que sua relevância econômica, a BanaMengue se destaca pela responsabilidade social, evidenciada em ações como a recente doação, que traduzem solidariedade, empatia e compromisso com a comunidade canelense.

Diante disso, esta Casa Legislativa expressa, por meio desta Moção de Aplausos, seu reconhecimento e gratidão à BanaMengue, em especial a Francisco Matias Mengue, parabenizando pela trajetória exemplar e pela contribuição efetiva à saúde, à educação e ao desenvolvimento de Canela.

Canela, 12 de setembro de 2025.

Adir José De Nardi Júnior
Vereador PSDB/Canela

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto. Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.